



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 109/2006 – 12 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVUU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 065/2005 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08- Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002- Fundo Municipal de Saúde
Função	10- Saúde
Sub-Função	305- Vigilância Epidemiológica
Programa	0009 – Atenção Básica a Saúde
Proj. /Ativ.	1.021- Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	35.000,00

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unid. Orç.	001- Gabinete do Secretario
Função	20- Agricultura
Sub-Função	601- Promoção da Produção Vegetal
Programa	0008- Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Proj. /Ativ.	1.020- Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	10.000,00

Órgão	07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unid. Orç.	001- Gabinete do Secretario
Função	20- Agricultura
Sub-Função	606- Extensão Rural



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa 0008- Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Proj. /Ativ. 2.030- Implantação de Eletrificação Rural
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 25.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Ipiranga do Norte/MT, 12 de dezembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.